

**LEI Nº 2.411/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E CONVÊNIOS DE SEGURANÇA ARMADA NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ENSINO”.**

O Povo do Município de Campina Verde/MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a realizar a contratação para as creches e escolas da rede pública municipal e privada da educação básica de ensino, de serviço de segurança armada para atuar na segurança do estabelecimento escolar, durante o período letivo, inclusive quando lá ocorrerem atividades extracurriculares.

§ Único - A Secretaria Municipal de Educação, poderá firmar convênio com a Guarda Civil Municipal, bem como com a Polícia Militar, a fim de implementar a ronda escolar e segurança armada nas escolas e creches municipais.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde/MG, 06 de junho de 2023.

Certifico e emite a presente para ser publicada no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde às 13 em

Data: 06.06.23

Ass:

João Paulo G. F. Leite de Freitas  
Procurador Geral do Município  
18.457.291/001-07

**HELDER PAULO CARNEIRO**

**Prefeito Municipal**